Decreto nº 12, de 29 de Outubro de 1941.

Faz transposição de verba.

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, usando das atribuições que lhe confére o decreto-lei federal nº 1.202 de 8 de Abril de 1939, pelo seu artigo 27 paragrafo 2º,

Decreta:

Art. 1º: A seguinte tabela de despeza, "Serviços de utilidade publica", cujo total é de rs 327.200$000, passa a ter a descriminação que consta no Art. 2º:

8.80.0 Diretor Technico	13:200$000
8.80.0 Fiscal de Obras	6:600$000
8.80.0 Fiscal Geral	5:400$000
8.80.0 2 Chauffeurs	7:200$000
8.81.4 Construcção de ruas, praças, jardins, largos na cidade, districtos e povoados	50:000$000
8.82.4 Construcção de estradas, boeiros etc na zona rural do municipio	67:400$000
8.82.4 Idem de pontes, pontilhões, boeiros de cimento etc	30:000$000
8.85.0 Encarregado da limpeza da cidade	4:200$000
8.85.0 Construcção e conservação de prédios e terrenos urbanos	50:000$000
8.85.0 Idem de M. Ramos	1:800$000
8.87.2 Prestação compra de uma lancha auto-motora	50:000$000

§.88.4 Iluminação de Barro 7:800$000
§.88.4 Idem de Quatro Irmãos 2:000$000
§.88.4 Idem de Viadutos 6:000$000
§.88.4 Idem de Cotegipe 6:000$000
§.88.4 Idem de Rio Novo 6:000$000
§.89.0 Feladas do cemitério da cidade 2:400$000
§.89.0 Idem do 2º, 3º, 6º e 10 distr. 4:200$000
§.89.2 Ferramentas diversas 5:000$000
§.89.3 Material de expediente 2:000$000
327:200$000

Art. 2º - A tabela referida passa a ter a seguinte descriminação:

§.80.0 Diretor técnico 13:200$000
§.80.0 Fiscal de Obras 6:600$000
§.80.0 Fiscal Geral 5:400$000
§.80.0 2 chauffeurs 7:200$000
§.81.4 Construcção de ruas, praças, jardins largos na cidade, distritos e povoados 50:000$000
§.82.4 Construcção de estradas boeiros, na zona rural do município 71:400$000
§.82.4 - Idem, de pontes, pontilhões, boeiros de cimento etc 30:000$000
§.85.0 Encarregado da limpeza da cidade 4:200$000
§.85.0 Idem de Marcelino Ramos 1:800$000
§.87.2 Construcção e conservação de predios e terrenos urbanos 50:000$000
§.87.2 Prestação compra uma platina auto motôra 50:000$000
§.88.4 Iluminação de Barro 7:800$000

§.884 Iluminação de Baro 7:800$000
Idem de Quatro Irmãos 6:000$000
§.884 Idem de Viadutos 2:060$000
§.884 Idem, de Cotegipe 6:000$000
§.884 Idem de Rio Novo 6:000$000
§.890 Feladeira do cemitério da cidade 2:400$000
§.890 Idem 2º 5º 6º e 10º distr. 4:200$000
§.892 Ferramentas diversas 1:000$000
§.893 Material de expediente 2:000$000
327:200$000

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de José Bonifacio 29 de Outubro de 1941.

Prefeito.